

O PIQUETE BANCÁRIO

NOVO PDV NA CEF

Presidente da Caixa anuncia plano sem nenhuma discussão com a categoria.

Página 2

ENTREVISTA COM CRISTIANO ARAÚJO

Advogado conveniado ao SEEB/VCR esclarece sobre ação do Bradesco e cobrança de honorários sucumbenciais.

Página 3

HOMOLOGAÇÕES FORA DO SINDICATO

Diretoria jurídica orienta bancários como proceder em caso de demissão.

Página 4



Arquivo SEEB/VCR

Bancários se mobilizam em todo país contra a implantação da reforma trabalhista

Trabalhadores do Santander e Itaú são os primeiros atingidos.

Bancários do Santander e do Itaú paralisaram suas atividades, na última semana, contra as medidas que prejudicam os trabalhadores e foram implementadas, sem qualquer consulta aos funcionários ou seus representantes sindicais, desde a aprovação da reforma trabalhista.

Os dois bancos foram pioneiros em determinar que as rescisões não devem mais ocorrer no Sindicato, o que dificulta o apoio jurídico aos trabalhadores demitidos, bem como a revisão pelos diretores sindicais das verbas, irregularidades e erros materiais.

Na quarta-feira (31), a agência Santander/Vitória da Conquista e o PAB permaneceram sem funcionamento. O ato também protestou contra a implantação de um sistema para forçar a assinatura em um Acordo Individual de Banco de Horas Semestral, o que é inconstitucional.

Novamente sem dialogar com os bancários e seus representantes, o Santander alterou o dia de pagamento dos salários,

do dia 20 para o dia 30, e os meses de pagamento do 13º salário, antes, março e novembro, agora, passam a ser maio e dezembro. "Nós exigimos do Santander uma mudança de postura imediata. O banco só tem aumentado as demandas, as cobranças e o horário de funcionamento das agências. O tempo que os funcionários possuíam para fazer as atividades operacionais diminuiu, estamos abrindo a agência uma hora mais cedo – o que resulta em mais atendimentos –, e temos menos funcionários, pois postos de trabalho foram fechados. Por tudo isso, o banco não nos deixa escolher a não ser a mobilização em busca de melhores condições de trabalho", afirma Wolney Soares, diretor do SEEB/VCR e funcionário do Santander.

Já na quinta-feira (1º), bancários de Brumado, Itapetinga e Conquista aderiram à paralisação de atividades no Itaú. Em dezembro, o banco também tentou promover alterações com relação à definição da data e período de férias de acordo com as

mudanças da nova lei trabalhista.

O Itaú Unibanco é o maior banco privado do país e registrou lucro líquido recorrente de R\$ 18,6 bilhões nos três primeiros trimestres de 2017. Apesar da receita exorbitante, o banco continua fechando postos de trabalho, aumentando a sobrecarga de trabalho e do adoecimento nos trabalhadores bancários e tentando excluir a presença dos sindicatos na defesa dos direitos dos trabalhadores. "Realizar a homologação do desligamento sem a presença do Sindicato e de sua assessoria jurídica representa o risco de que direitos sejam negados aos bancários, justamente em um momento de fragilidade que é a demissão. Além disso estamos na luta por mais contratações, para a melhoria do atendimento à população. Entendemos que valorizar a categoria bancária é também respeitar toda a sociedade", considera Carlos Alberto Gonçalves, diretor de Esporte e Lazer. 

Confira, na página 4, o que os bancários devem fazer em caso de demissão.

Editorial

Brasil sem trabalho

Em um país onde o número de desempregados e de trabalhadores sobrevivendo da informalidade atinge índices alarmantes, sem poder contribuir para o sistema previdenciário e padecendo sobre os ataques que retiraram direitos importantes para a classe trabalhadora, o governo Temer insiste em nomear para o Ministério do Trabalho pessoas sem nenhuma condição técnica, ética e moral.

Já tivemos anteriormente um ministro nomeado pelo presidente que interferiu nas leis, facilitando para os empresários do campo continuar utilizando o trabalho escravo para obter seus lucros, sem que fossem punidos, o que gerou protestos até mesmo dos organismos internacionais de direitos humanos, obrigando o governo a recuar parcialmente.

A cara de pau de Temer, no entanto não tem limites. Negociou abertamente com o ex-presidiário Roberto Jefferson, dono do PTB, a nomeação de sua filha, a deputada federal Cristiane Brasil, para o Ministério do Trabalho em troca do apoio do partido nas votações da reforma da Previdência.

Desde a nomeação, várias denúncias envolvendo a deputada foram publicadas na imprensa. Os fatos envolvem desde processo trabalhista, até associação ao tráfico de drogas e coação por favorecimento político. Diante dos fatos e de uma ação judicial, a Ministra Cármen Lúcia suspendeu a posse sob alegação da incapacidade moral e ética da deputada para assumir o cargo.

A insistência do governo em manter a nomeação, mesmo após toda esta situação vexatória, demonstra que estes políticos acreditam na falta de participação popular na condução do Brasil e, por isso, sentem-se com a permissão de utilizar das formas mais absurdas, irresponsáveis e criminosas para continuar mandando e desmandando na vida dos brasileiros. Até quando nossa sociedade permitirá ser governado por quadrilhas especializadas em roubar o patrimônio público e acabar com as esperanças de uma nação? Só o futuro dirá.

Realidade bancária.....

Governo avança com o sucateamento da CEF

Novo Plano de Demissão Voluntária vai reduzir milhares de postos de trabalho.



Arquivo SEEB/VCR

Filas na porta das agências da CEF viraram rotina com a redução dos postos de trabalho.

A direção da Caixa Econômica Federal inicia o ano desrespeitando seus funcionários. Mais uma vez, o anúncio de um Plano de Demissão Voluntária foi anunciado primeiro na imprensa nacional e sem nenhuma discussão com bancários ou seus representantes. Segundo informações do Estadão, o presidente da Caixa, Gilberto Occhi, anunciou o novo PDV, que deve ter início ainda neste primeiro trimestre.

Os ataques do governo contra o banco se intensificam a cada dia. O objetivo destes planos de incentivo, que vêm sendo executados é diminuir ainda mais o quadro de funcionários do banco, tendo em vista que não houve nenhuma contratação neste período, facilitando uma possível privatização da empresa, que ainda é 100% pública.

A CEF hoje tem cerca de três mil funcionários próximos da aposentadoria. A estratégia foi usada duas vezes no ano passado, com quase de 12 mil desligamentos, reduzindo o quadro para pouco mais de 88 mil funcionários. O resultado disso é sobrecarga de trabalho para a categoria e um serviço precário para a população, mesmo com de

todo os esforços dos bancários para atender a demanda.

Segundo relatório do Ministério Público do Trabalho, publicado no ano passado, a CEF, em 2015, teve um aumento significativo na concessão de benefício acidentário. De 2012 a 2016 foram 109 reclamações trabalhistas relativas a adocimento, acidente de trabalho e benefício acidentário, só na Bahia.

Neste cenário, o caminho é a defesa da CEF, como aponta Luiz Carlos Flores, diretor do SEEB/VCR. "Temos passado por um processo de destruição do patrimônio público para ser entregue ao setor privado. Nessa batalha desonesta, onde empresários estão à frente com seu alto poder de influência política, o alvo é a gestão de benefícios sociais que hoje são geridos pela CEF. As mudanças no estatuto e no normativo do banco nos reforçam o objetivo privatista do governo. Nós bancários temos que nos unir com a população pela defesa da manutenção de uma Caixa Econômica pública, por mais contratações e melhores condições de trabalho", ressalta. **S**



Rua Dois de Julho, 122 – Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45000-240
Telefones: (77) 3424-1620/ 3424-2062
imprensa@bancarios.com.br

Expediente

Este boletim impresso é de responsabilidade da Diretoria do Sindicato dos Bancários de Vitória da Conquista e Região.
Tiragem: 1.100 exemplares
Fechamento: terça-feira, 18h.

Diretora de Imprensa e Comunicação:
Alex Leite.
Redação: Eline Luz, Erick Reis e Lays Macedo.
Diagramação: Assessoria SEEB/VCR.

Sindicato esclarece ação do Bradesco e honorários

Arquivo SEEB/VCR



Nessa semana, conversamos com o advogado conveniado ao SEEB/VCR, Cristiano Araújo, sobre uma ação que beneficia bancários do Bradesco e sobre a possibilidade de condenação de honorários sucumbenciais para o reclamante.

A que se refere a ação da gratificação semestral sobre 13° ao salário para bancários do Bradesco? Durante o ano, o bancário do Bradesco recebe duas gratificações extra, que anteriormente tratava-se de uma verba de caráter indenizatório. Ou seja: tal pecúnia não repercutia sob demais verbas salariais. Ocorre que após inúmeras ações judiciais por todo Brasil, a gratificação semestral foi considerada de natureza salarial, repercutindo sobre o 13° salário no momento do cálculo. Apenas a pouco tempo o Banco Bradesco adotou no seu cálculo a inclusão das gratificações semestrais, mesmo sabendo que está em vigor a súmula n° 253 do TST, que afirma que “a gratificação semestral não repercute no cálculo das horas extras, das férias e do aviso prévio, ainda que indenizados. Repercute, contudo, pelo seu duodécimo na indenização por antiguidade e na gratificação natalina sobre o assunto que beneficia o trabalhador”.

Como vinha sendo reivindicado esse direito antes da incorporação ao salário? Em uma luta constante do Sindicato, com êxito em ações judiciais individuais e coletivas. O bancário em tais ações recebia as verbas retroativas, no entanto não garantia a permanência dos pagamentos futuros, pois o Bradesco continuava com o descumprimento.

Essa integração é válida somente para a base territorial do SEEB/VCR ou para o país todo? A integração é válida para

todo país. Em outros locais também já vinha se pleiteando esse direito. A ação também inclui bancários advindos do antigo HSBC, que também possuem direito após a incorporação empresarial.

Como ficam os bancários que já possuem ações coletivas ou individuais e ainda não receberam? Aqueles que já possuíam ações reivindicando os valores retroativos, receberão a cada julgamento dos seus processos. Já os que não ajuizaram, apenas terão direito do momento da incorporação para frente, cujo o cálculo já está sendo incluso.

Com a reforma trabalhista surgiu a condenação de honorários sucumbenciais para o reclamante. O que significa isso? A alteração na CLT, implementada pela reforma trabalhista, criou um normativo de condenação de honorários sucumbenciais ao perdedor da causa. Isto significa que em pedidos ajuizados a partir de 11 de novembro de 2017, os juízes podem condenar tanto os trabalhadores, como as empresas em honorários advocatícios e demais despesas processuais, isto em caso de perda da ação ou de alguns dos pedidos. A inclusão legislativa é um retrocesso social para a classe trabalhadora, que geralmente não possui meios de produzir provas e agora tem restrições ao direito do acesso a justiça laboral.

Qual o entendimento do Tribunal sobre o assunto?

Anteriormente, os Tribunais não condenavam o reclamante a pagar os honorários sucumbenciais em razão de não existir previsão legal. Hoje, mesmo vigorando as alterações da reforma trabalhista, os Tribunais não decidiram sobre a matéria, até porque as discussões judiciais ainda não iniciaram devido ao recesso forense e a pauta de julgamentos dos processos anteriores à alteração.

Como mensurar o risco do trabalhador ter que arcar com os honorários sucumbenciais? O Sindicato dos Bancários de Conquista e Região disponibiliza, através de plantões semanais, o setor jurídico para fazer a triagem com os bancários reclamante sobre os direitos e as provas para evitar ao máximo ingressar com pedidos temerários e sem comprovação, para que o trabalhador não seja condenado a pagar à empresa ou a Justiça honorários sucumbenciais e demais despesas processuais. **S**

As opiniões expressas no artigo não refletem, necessariamente, o posicionamento da diretoria do SEEB/VCR.

Armadilhas do trabalho digital no BB

Desde o fim de 2016, com o argumento de redução de custos, o Banco do Brasil tem intensificado a criação dos escritórios digitais como parte do projeto de implantação de um modelo em que o atendimento passa a ser realizado em plataforma digital em todo o país.

Os prejuízos da medida que busca migrar os clientes das agências afetam diretamente as condições de trabalho dos bancários. A sobrecarga de trabalho, mantida em volumes gigantescos, e a falta de ergonomia nos locais em que essas atividades são desempenhadas só reforçam

o modelo desrespeitoso às normas de saúde e segurança nos escritórios digitais adotado pelo BB. Além disso, a imposição para o uso dos canais digitais descaracteriza sua função de banco que deveria expandir o desenvolvimento social e econômico, pois exclui clientes de baixa renda, com pouco ou nenhum acesso à tecnologia.

O modelo que, inicialmente, foi implantado para atender apenas clientes do segmento Estilo foi expandido e já cobre uma parcela significativa de usuários da empresa. Esse processo representa mais uma face do desmonte do BB e

enfraquecimento dos bancos públicos, além de fechamento de agências, as unidades convencionais perdem bancários para os escritórios digitais. “O BB deve levar em consideração que boa parte da população não está incluída digitalmente, por isso não pode direcionar os atendimentos para os escritórios digitais enquanto fecha agências físicas. Como banco público, o BB deve atender todo o conjunto da população. Além disso, cresceram as cobranças abusivas por metas e as condições de trabalho são péssimas”, afirma Larissa Couto, vice-presidente do SEEB/VCR. **S**

Homologação sem Sindicato é golpe

Arquivo SEEB/VCR



Antes da reforma trabalhista do governo Temer, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) previa que todo funcionário desligado, com um ano ou mais de empresa, deveria homologar a rescisão com assistência do seu sindicato, afim de garantir que direitos – como férias, décimo terceiro salário proporcional, multa a receber – fossem pagos de maneira correta pelo empregador.

Acontece que, desde novembro de 2017, quando entrou em vigor a legislação, esse acompanhamento deixou de ser obrigatório e os bancos já começaram a se valer dessas mudanças em benefícios próprios.

Além do Santander e do Itaú, recentemente o Banco do Brasil também divulgou, por meio de sua Intranet, o normativo que regulamenta

o procedimento para homologação de demissão deve acontecer na dependência onde o funcionário está lotado.

Na última quinta, um grupo composto por 14 escritórios de advocacia trabalhista - inclusive o LBS Advogados, que é conveniado ao SEEB/VCR -, emitiram um parecer onde afirmam que os bancos devem manter a prática da homologação nos sindicatos.

Segundo os juristas, as homologações não possuem o caráter meramente administrativo, pois era direito do trabalhador obter o apoio sindical no término da relação de emprego. Sendo assim, a nova Lei deve respeitar o direito adquirido e continuar valendo para os trabalhadores admitidos antes da vigência da reforma.

Outro argumento é que existe uma cláusula na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, firmada antes da reforma trabalhista, que regulamenta a exigência da homologação no Sindicato. Por isso, os bancos não poderiam romper o acordo unilateralmente e deveriam respeitar o negociado no período de validade da CCT. “Aos bancos é bem cômodo a adequação a legislação trabalhista naquilo em que lhe favoreça, esquecem que a nova legislação garante a prevalência dos acordos coletivos sobre normas expressas na CLT. Nosso acordo coletivo ainda é válido até o final do agosto não cabendo ao banco alterações unilaterais”, afirma Sarah Sodr , diretora de Assuntos Jurídicos.

Enquanto não existe um entendimento definitivo, a orientação do SEEB/VCR é que o bancário comunique imediatamente a diretoria sobre a sua demissão. “Nosso entendimento é que a homologação sem a presença do representante sindical fere o direito do trabalhador, por isso solicitamos que os bancários informem imediatamente o Sindicato sobre o desligamento e não assine nenhum documento sem a nossa revisão”, conclui Sarah. **S**

O SINDICATO NAS REDES SOCIAIS

ACOMPANHE DE PERTO AS NOTÍCIAS DA CATEGORIA BANCÁRIA

Você sabia que o facebook oferece a ferramenta que permite acompanhar com prioridade na sua linha do tempo os assuntos de maior interesse?

Para seguir as ações do Sindicato e notícias do mundo do trabalho, ative a opção “**ver primeiro**” na página do SEEB/VCR, conforme a imagem ao lado.

ACOMPANHE NOSSOS CANAIS:

www.bancarios.com.br

www.facebook.com/bancariosvdc

Curtas

Bradesco antecipa PLR

Atendendo a reivindicação do movimento sindical, o Bradesco vai antecipar o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) para a próxima sexta-feira (9). O valor deve ser equivalente ao salário de setembro de 2017, acrescido da importância de R\$ 2.243,58, limitado a R\$ 12.035,71, ou a distribuição mínima de 5% do lucro líquido, até o limite de 2,2 salários ou R\$ 26.478,75.

CEF: Liminar impede descomissionar gerentes

A juíza Erica de Oliveira Angoti, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília (DF), deferiu a liminar determinando que a Caixa se abstenha de promover o descomissionamento de gerentes de que ainda não conseguiram atender à exigência do certificado avançado CPA 20. A magistrada estipulou a reversão dos descomissionamentos por esse motivo, estipulou multa de R\$ 10 mil por casos ocorridos a partir de 1º de fevereiro e o prazo de 60 dias para que os trabalhadores agendem as provas para obtenção da certificação.

Feriado de Carnaval

Em razão do feriado bancário de Carnaval, definido pela Febraban, na próxima semana não será publicada a edição semanal d’O Piquete Bancário. O tradicional informativo da categoria volta a ser veiculado no dia 21. Já o Sindicato funciona até o dia 9 e retoma as suas atividades normais na quarta-feira (14), às 13h.